



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

145

DECRETO Nº 1910 , DE 15 DE JULHO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) distribuídos as seguintes dotações

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
140	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2145.0000-MANUTENÇÃO DE APOIO À CRECHE		
300	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	210.097-Apoio a Creches		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27812027120320000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
273	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL.....	R\$	31.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2145.0000-MANUTENÇÃO DE APOIO À CRECHE		
299	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	210.097-Apoio a Creches		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15451015011110000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ESTADUAL		
230	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de julho de 2016.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

146

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO